



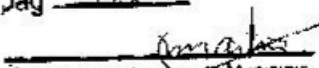
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 1864 DE  
19/02/05 a 21/02/05  
pag 72

  
Procuradora Jurídica do Município

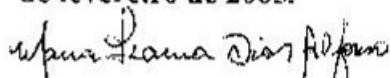
LEI N.º 1.358/2005

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIR com o objetivo da Prefeitura Municipal fazer o repasse de R\$ 33,600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) oriundas de recurso financeiro do MAPS (Ministério de Assistência e Promoção Social), e contrapartida do Município no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social perfazendo um total de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais) que serão pagos em doze parcelas mensais de iguais valores, conforme previsto no Plano de Ação "Rede Abrigo".
- Art. 2º -** O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houverem alocações de recursos.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de fevereiro de 2005.**



**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal